



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **CARINA MORO RODRIGUES 08786691985**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, cidade de Formosa do Sul - SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa CARINA MORO RODRIGUES 08786691985 com sede na(o) Rua Goiás, nº94, Bairro Alberto Meneguetti, inscrita no CNPJ sob o nº 45.489.780/0001-13 neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) CARINA MORO RODRIGUES, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº.17/2022, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº08/2022, homologado em 28 de março de 2022 mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.133, de 01/04/21 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR SOCIAL, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAL A SER PRESTADAS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)/Indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos objetos licitados, os preços abaixo especificados:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Valor total
1	9	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR SOCIAL, COM CARGA HORARIA DE 40	R\$2.500,00	R\$22.500,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

		<p>HORAS SEMANAL A SER PRESTADAS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, COM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: ELABORAR PLANEJAMENTOS MENSIS DE ATIVIDADES DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA ATENDIDA; DESENVOLVER ATIVIDADES DE RECREAÇÃO LIVRE E DIRIGIDA DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO, UTILIZANDO-SE DE TÉCNICAS; ESPECÍFICAS; ACOMPANHAR E ZELAR PELAS CRIANÇAS DURANTE SUA PERMANÊNCIA NA UNIDADE, OBSERVANDO SEU ESTADO DE SAÚDE, COMPORTAMENTO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS; VALORIZAR DADOS CULTURAIS E ASPECTOS QUE PERMITAM O PLENO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NOS ASPECTOS FÍSICO, MENTAL E SOCIAL; MINISTRAR CUIDADOS BÁSICOS À CRIANÇA COM ÊNFASE NO ASPECTO EDUCATIVO, BUSCANDO DESENVOLVER SUA AUTONOMIA; COLABORAR NA ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADE E EVENTOS COMEMORATIVOS, QUE ENVOLVAM A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS; PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO, TREINAMENTO E REUNIÕES DE TRABALHO; PROVIDENCIAR DOCUMENTOS E REGISTRADOS DE SUA RESPONSABILIDADE, BEM COMO SOLICITAR À DIRETORIA OU COORDENADORA MATERIAIS DIDÁTICO-RECREATIVOS QUANDO NECESSÁRIO; PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PAIS OU GRUPO DE PAIS, QUANDO ISSO SE FIZER NECESSÁRIO; ZELAR PELA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROJETO E PROGRAMAS PROPOSTOS PELO CRAS; REALIZAR ATIVIDADES ARTESANAIS, ARTÍSTICA E DE OFICINAS, SEGUNDO MÉTODOS DE ENSINO, A FIM DE DESENVOLVER O SENSO CRÍTICO E ESTIMULAR AS CRIANÇAS PARA O APRENDIZADO ESCOLAR; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.</p>	
--	--	--	--

3.2. Fica estabelecido que nos preços acima contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

3.3. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

3.3.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida com data do último dia do mês da prestação dos serviços e entregue no dia de sua emissão.

3.4. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os valores contratados serão irrealizáveis durante o período de vigência do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podendo ser prorrogado em caso de prorrogação do contrato, mediante aplicação da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

4.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato vigorará do dia 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, a critério da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, poderá se aplicar ao valor do contrato, a título de reajuste, o percentual do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.

7.2. No caso de não aceitação do objeto pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a reparação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

9.1.1. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 9.1.

9.1.2. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 9.1 e 9.1.1 será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega efetiva do objeto da presente Licitação.

9.1.3. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato caberá ainda, conforme a gravidade da falta e garantida à prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com a Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Advertência

9.2.1. Multa

9.2.3. Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

9.2.4. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Caberá rescisão de Contrato, por ato unilateral (e formal) da CONTRATANTE, no que couber, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORMOSA DO SUL, SC, 28 de março de 2022

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
Prefeito municipal

CARINA MORO RODRIGUES
Representante Legal

ANDERSON TISSIANI VEDANA
Advogado
OAB/SC 24031